



RESOLUÇÃO Nº 127/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Acréscita Parágrafo 3º, ao Artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, Resolução Revisional nº 125, de 12 de dezembro de 2016.”

A Mesa da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 72, da Resolução 125, 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 72**

- I.
- II.
- III.
- IV.
- V.
- VI.
- VII.
- VIII.
- IX.
- X.
- XI.
- XII.
- XIII.
- XIV.
- XV.

§ 1º -

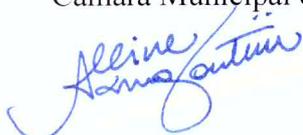
§ 2º -

§ 3º - Os Vereadores poderão apresentar até quatro proposições por

Sessão Ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 22 de abril de 2019.


ALLINE TONTINI,
Presidente.


ELTON SILVA,
1º Secretário.

